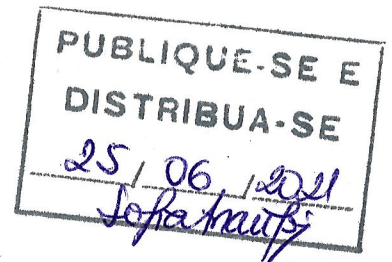




GRUPO PARLAMENTAR



Pág 11

A Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia da Republica  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Palácio de São Bento, 25 de junho de 2021

Excelência,

O Grupo Parlamentar do PSD vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 146º do Regimento da Assembleia da República, requerer a baixa à Comissão Parlamentar Competente, sem votação, por um período de 60 dias, das seguintes iniciativas:

- *Projeto de Lei nº 875/XIV/2ª (PSD) – “Aprova as medidas de combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira, procedendo à alteração do Código Penal e de legislação conexas”;*
- *Projeto de Lei nº 876/XIV/2ª (PSD) – “Trigésima oitava alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 78/87, de 17 de fevereiro”;*
- *Projeto de Lei nº 877/XIV/2ª (PSD) – “Segunda alteração à Lei nº 52/2019, de 31 de julho, ampliando obrigações declarativas e prevendo a comunicação obrigatória ao Ministério Público da falta de indicação dos factos que originaram aumentos patrimoniais”.*

O Deputado do Grupo Parlamentar do PSD

Carlos Peixoto